

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001006692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0066/92-6 DE 10/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

EMENTA :

Denomina Maria Josefina da Conceição logradouro público na Zona Sul, Administração Regional de Santo Amaro.

INDICE :

ALVARENGA, ESTR
AR STO. AMARO
DENOMINA LOGRADOURO
M. JOSEFINA CONCEICAO
STA. TEREZINHA, S

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.207/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:09:44

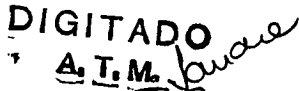
00000010469-85



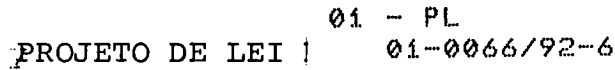
ARQUIVADO EM 02/07/92

CHEFE DA SEÇÃO

13123 13553 133124
Data da Sessão Técnica 11



Folha no 01 de proc
no 066 de 1992
Adeline



01 - PL
01-0066/92-6

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

10 de março de 1992

Vereador ITALO CARDOSO

Folha no 02 de proc
no 066 de 1992
Adeline

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZINHA

Rua dos Aniquis, 333 . Jardim Santa Terezinha . CEP 04474 . Santo Amaro . São Paulo

São Paulo, 11 de fevereiro de 1.992.

A
Câmara dos Vereadores
A/C DO SRO. ÍTALO CARDOSO.

Prezado Senhor:

Em nome da Associação dos Moradores do Jd.Sta. Terezinha/
venho através desta, solicitar à Câmara dos Vereadores, que seja oficia/
lizado o nome da Rua Maria Josefina da Conceição que fica aqui em Sta. /
Terezinha, através do veriador Ítalo Cardoso, em uma reunião realizada /
no dia:01/02/92., com a presença de 42 moradores desta rua,que segue em/
anexo o abaixo assinado de todos os moradores desta rua.

Este ofício com o nome desta pessoa é uma revindicação /
por ela ser uma das lutadoras deste bairro.

Sem mais, agradeço em nome de todos os moradores.

Atenciosamente

Manuel S. Menezes
Manuel Souza Menezes
Representante da /
Micro Região do /
Pque. Dorotéia e /
Jd. Sta.Terezinha./

14. Sta. Teresinha.
Pruv. Dorotela e
Micrografia do
Representante da
Manuel Souza Meneses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL

MUNICÍPIO SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

CEP 04751 - Praça Floriano, Peixoto, 142 - 1.º Andar - Fone: 548-3166 - São Paulo

Folha no 23 da proc
no 066 de 1992
Adeline

ÓBITO

LIVRO * C- 10

N 2 11.134

FLS 138

JOSÉ ALCEU LOPES, Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro
CERTIFICA que em 20 de agosto de 1979.- no livro e fls. supra, foi promovido
o assento de MARIA JOSEFINA DA CONCEIÇÃO.-
falecido aos 20 de agosto de 1979, às 2:30.- horas,
neste subdistrito, no Hospital Santa Rosa de Lima, neste subdistrito.-
do sexo feminino, de cor parda, profissão Inativa.-
natural de São Braz do Suassui, Estado de Minas Gerais.-
domiciliado em à Rua do Aniquins, nº 10, Jardim Santa Terezinha, neste sub.-
e residente em idem.-
com 61 anos de idade, estado civil casada.-
filh a de Satyro Pedro.- (falecido) -
profissão -.-.-.-, natural de -.-.-.-
e residente em -.-.-.-
e de Dona Josefina Maria da Conceição (falecida) -.-
profissão -.-.-.-, natural de -.-.-.-
e residente em -.-.-.-
Foi declarante Satyro Ribeiro dos Santos.- sendo o
atestado de óbito firmado pelo Dr. Agnaldo Domingos Costa.-
que deu como causa da morte Caquexia, desnutrição, In-
suficiência cardíaca congestiva.- e o sepultamento vai ser feito no
cemitério Campo Grande, deste subdistrito.-

OBSERVAÇÕES: A Falecida era casada em São Braz do Suassui, referida,-
com José Realino Ribeiro de cujo consorcio deixa os filhos: Geraldo, Jo-
sé, Maria, Efigenia, Vicentina, Realino, Paulo, Satyso e Helvecio, en-
tre maiores e menores, sem deixar bens; demais dados ignorados.-

Marileide.-

CAIXA DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
29.º subdistrito Santo Amaro
valor e prazo por esta certidão
Ap. São Paulo Cr\$ 660,00
Ap. SP Cr\$ 132,00
TOTAL Cr\$ 792,00
Resposta

Responsável

29.º Subdistrito Santo Amaro - SP
Registro Civil e Tabelionato
Praça Floriano Peixoto, 142 Tel. 548-3166
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrivente Autorizado

São Paulo, 08 de janeiro de 1992

O ESCRIVÃO

Amicus 01444-3

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZINHA

Rua dos Aniquis, 333 - Jardim Santa Terezinha - CEP 04474 - Santo Amaro - São Paulo

São Paulo, 06 de fevereiro de 1.992.

ABAIXO ASSINADO

Mrs. Galdino de Oliveira 3-041.558

Mrs. Poncio de Souza 14.367-553

Filipe de Jesus Filho 17.826.508

Mrs. de Ramos Barbosa Martins 084125

João Martins de Souza 26558-275

Vicentina R da Costa N° 6.716.901

José Ribeiro Filho 7.483.874

Elma Regina Compelme 21.678.583

Mrs. dos Anjos R. Mizel 19.937.406

José Francisco Ribeiro Filho ^{R.C} 9.711.154

Sergio Ribeiro Mizel 24.141-395-3

Silvia Ribeiro Mizel 24.141.899-0

Josefa Soares da Costa Barros 9105-8

Suzana Soares da Costa Barros 9105-8

Silviana Ribeiro Mizel 24.141.406-4

Geni Elide Silva 27-927-749-1

José Sereno Filho 9.015.991

Edinaldo Alexandre Severino 23.083.557-0

Arlene Augusta Almeida 9.433.945
 Nelvicio Ribeiro 14.145.145-0
 Rosa Maria de Fatima 19.696.266
 Zera Leila ~~ana~~ ~~de~~ ~~la~~ ~~za~~ 12.699.794
 Jannuario Pereira dos Santos 13425027
 Antonia ~~FRANCISCA~~ ~~de~~ ~~la~~ ~~za~~ 16.276.375.
 Maria dos Santos Brito 17.09.1986
 Matilde Oliveira Rosas RG 28-583-583 X
 Tamar Rosas RG 6015-547
 Alex Lucia T. Oliveira RG-5.815.405
 Margarida Conceição RG-3.750.916.
 Nair Cavalcanti de Oliveira 23.0210077-6
 Maria Aparecida de Araujo RG 1.968.390
 Maria Matilde dos Santos RG 9167.818
 Maria dos Santos 096145
 Eliana Tico Santos RG. 20.413.910
 Jose Venancio Neto RG 19.550.478
 Amadeo Pereira Moura 2101493707-97
 Rosa Suelia de Lima RG-2640742.
 Lindalva Maria da Silva 28.469.304-2
 Maria de Lourdes dos Santos 72-885-80
 Roberto B. de Almeida RG 2796181.
 Velvicio A. de Oliveira RG. 644.269
~~Francisco~~ ~~de~~ ~~la~~ ~~za~~ RG - 1.393.626
 LICEIO DE SOUZA SANTANA 28-290-197-9
 Raimunda Dias dos Anjos 498564
 Glenilda dos Anjos Ferreira 28-569-466-0
 Edinei de Souza 4: 694-694-
 NAURO GALDINO DE OLIVEIRA RG 17 955954
 Maria Rosa Galdino de Oliveira C.P. 59607 serie 54/S.F.
~~de~~ ~~la~~ ~~za~~ ~~de~~ ~~la~~ ~~za~~ RG 2928202
 Gabriel Pedro da Silva RG 3623384
 Gilvan Ferreira de Araujo RG 470.671

Walfir Juio de Sa-

RG. 19299.254.

Josias E. Fernandes

Elis Barroso Ribeiro 20812.256

R. 20.812.256

227184-0

4. Maria de Lourdes da Costa R. 14-384-300

Ama, Borbosa de Silva RG 15.437.995

João Ricardo da Silva RG 6.822.970.

Clara das Mercedes Lima R. 4.231.994

~~Maria da Conceição da Silva~~ 3417227

Raimundo da Silva Soares RG. 14.2.906

Eulides Candido Soares. RG 892.547

Josaci Candido da Silva Titulo 1557676001-75

Manoel Pereira de Araújo 5.981.829

Maria Alice J. de Brito RG 351.762

Antônio Carlos Eduardo R.G. 19.490.843-4

Marília Barros da Costa 1.320.760

Patricia Carolina de Souza Santos R.G. 15.528.503

João Pedro de Melo

Cláudio de Souza Santanna R. 23.23.227



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 0066 de 19 92 12/ 03 /92(a) *Adelina*

Sobre o assunto nada consta
Em 12-03-92

Adelina
Adelina Cleone

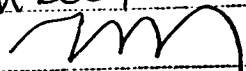
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 13/03/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/03/92 às 1200hs. 

Ao Nobre Vereador José Lindino
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de março de 19. 92


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 20 / 03 / 92

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 66 de 1992
Funcionário J. P. C.

PARECER PARECER DA COMISSÃO E CONSTITUIÇÃO
0286/92
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 66/92.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa a denominar de "Rua Maria Josefina da Conceição" o logradouro público inominado que começa na Estrada do Alvarenga nº 2800 e termina na Rua dos Aniquins nº 333, localizado no bairro de Santa Terezinha - Administração Regional de Santo Amaro.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada no art. 13, inciso XXI e art. 70, inciso XI e parágrafo único, todos da L.O.M.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/3/92

- Presidente

RELATOR

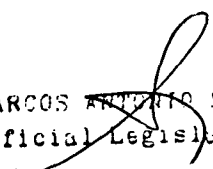
a

Com. de Educação

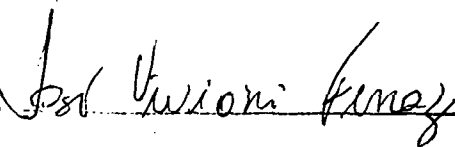
Em 25/03/92.


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido no Comiss. de Educação em
26/03/92.


MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justificado, rubricado sob

folha n.º 5, b/ 614/92a) 



Folha n.º	9	do proc.
N.º	66	de 19 92
C. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0405/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 66/92.

TURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 66/92.

De autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, visa o presente projeto denominar "Maria Josefina da Conceição" a viela que liga a Estrada do Alvarenga à Rua dos Aniquis, na altura do nº 333 desta.

A homenagem é apoiada pela Associação dos moradores do Jardim Santa Terezinha, que atestam seu apreço a D. Maria Josefina da Conceição, considerada uma das "lutadoras" do bairro, em abaixo assinado com mais de sessenta assinaturas.

Favorável o parecer.

Para que possa mais facilmente ser identificada a localização da via, sugerimos o seguinte Substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo

ao Projeto de Lei nº 66/92

Sat - 29/04/92

Denomina Maria Josefina da Conceição via
situada no Jardim Santa Terezinha.

Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSEFINA DA
CONCEIÇÃO a travessa sem nome situada entre a Estrada do
Alvarenga e a Rua dos Aniquis, no prolongamento da Rua dos
Bagres (CAD-LOG 18381-4), junto às quadras 86 e 159, Setor
173; Administração Regional Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Presidente

Maurício Faria

À Comissão de Finanças e Orçamento em 9/4/92

SEM EFEITO
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

À Comissão de Finanças e Orçamento em 9/4/92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recebido em 10.4.92

M.

Ao nobre Vereador Fernando Facchini
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/04/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIMOS em 22/04/92 a () rubrica () sob ()
n.º 11



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0446/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 06/92.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar Maria Josefina da Conceição a rua inominada que começa na Estrada do Alvarenga, 2800 e termina na Rua dos Aniquins, 333, Bairro de Santa Terezinha - Administração Regional de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, conquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de abril de 1992...

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]
chiar

Da 15 abril / 19 92

Página 118 e 119 Coluna 3ª e 1ª

A. Leg. 3

22.04.92

[Handwritten signature]

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

05.05.92

Sônia Maria Yarzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

05.05.92

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Executivo

SEGUE m 5 5 12-16
documento 5 5 12-16
rubricado 5 5 12-16
Em 8/10/92

[Handwritten signature]

Folha nº	12	C. proc
Fl.	1006672	de 92
O funcionário	7	

São Paulo, 05 de maio de 1992.

DT.7/Leg.3 DT7-LEG3
OFICIO N.300144/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo como o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 66/92 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - denominando Maria Josefina da Conceição via situada no Jardim Santa Terezinha.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	de	13
N.º	1006692	Processo	
O funcionário			

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 10 do Processo nº 1006692. (PROJETO DE LEI Nº 066/92). Denomina Maria Josefina da Conceição via situada no Jardim Santa Terezinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSEFINA DA CONCEIÇÃO a travessa sem nome situada entre a Estrada do Alvarenga e a Rua dos Aniquis, no prolongamento da Rua dos Bagres (CADLOG 18381-4), junto às quadras 86 e 159, Setor 173, Administração Regional Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **PAULO M. DE PAULA** Assistente de Administração padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

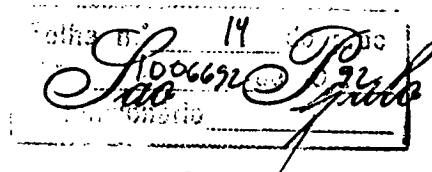
ZUZI ASSATO

Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 04 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **Sônia Maria de Almeida** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico do Dept.o - DT. 7

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de



LEI nº 11207 DE 20 DE maio

DE 1992.

Denomina Maria Josefina da Conceição via situada no Jardim Santa Terezinha.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSEFINA DA CONCEIÇÃO a travessa sem nome situada entre a Estrada do Alvarenga e a Rua dos Aniquis, no prolongamento da Rua dos Bagres (CADLOG 18381-4), junto às quadras 86 e 159, Setor 173, Administração Regional Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de maio de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

São Paulo, 05 de maio de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300144 de
05.05.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº de autoria

66/92

Ver. Ítalo Cardoso.

ANEXO:

Recebido
Em 6/5/92
[Signature]
José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

16

do processo nº.....1006632 de 19 92, 21, 09, 1992.....(a).....

Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.207, DE 20 DE MAIO DE 1992
(Projeto de Lei nº 66/92, do Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina Maria Josefina da Conceição via situada no Jardim Santa Terezinha.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Josefina da Conceição a travessa sem nome situada entre a Estrada do Alvarenga e a Rua dos Aniquis, no prolongamento da Rua dos Bagres (CADLOG 18381-4), junto às quadras 86 e 159, Setor 173, Administração Regional Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 maio 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

02/07/94
02/07/94
St. Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO

Proc. nº 16 fls.
Arquivo em 02.07.94
O Func.º
LUIZA LUIZES AKAMIMI
Chefe da Seção Técnica IV

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)